



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 4 de Maio de 2018 • Ano • Nº 3109

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.642 de 18 de abril de 2018** - Dispõe sobre avanço vertical de servidor do magistério público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.643 de 18 de abril de 2018** - Dispõe sobre avanço vertical de servidor do magistério público e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

#### PORTARIA Nº 3.642 DE 18 DE ABRIL DE 2018

**Dispõe sobre avanço vertical de servidor do magistério público e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 09/2004 Estatuto do Magistério Público do Município de Araci, art. 29 da Lei Complementar nº 08/2004 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Araci e Lei Complementar nº 026/2008;

CONSIDERANDO, acordo firmado com a APLB sindicato para concessão das Progressões Vertical com requerimento até dezembro de 2017 em três lotes por ordem cronológica dos pedidos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** Progressão Vertical para o nível imediatamente superior aos servidores do Magistério Público Municipal em virtude de obtenção de titulação especificamos termos da Lei Complementar nº 09/2004 - Estatuto do Magistério Público do Município, Lei Complementar nº 08/2004 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Araci e a Lei Complementar nº 026/2008, sendo:

Número do Processo	Matricula	Nome do Servidor	Progressão para o Nível
016/2015	4227-01	LUIS HENRIQUE CARVALHO LOPES	Nível III
1.450/2015	4291-01	VIVIANE ANDRADE DE JESUS	Nível II
1.449/2015	4266-01	ZILMAR FERREIRA DA SILVA	Nível III
1.459/2015	2142-01	MARIA JUCILEIDE ANUNCIAÇÃO SANTOS	Nível II
1.460/2015	4289-01	FLÁVIA DINIS CARDOSO DE LIMA	Nível III
1.462/2015	1724-01	PEDRO SANTOS SENA	Nível III
001/2015	1866-03	RENATA PINHO MOTA	Nível III
004/2015	4400-02	MARIA LILIANE DO CARMO SANTOS	Nível II
009/2015	2609-02	LILIANA ANDRADE DA CRUZ	Nível II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

013/2015	0295-01	FRANCINEIDE ANDRADE DOS SANTOS	Nível III
014/2015	4268-01	MARIA LETICIA SILVA ROCHA	Nível III
017/2015	2036-03	MARIA ANA FERREIRA SIMOES	Nível II
015/2015	1749-02	SUZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	Nível III
019/2016	1768-01	LUCIENE PINHO LIMA	Nível III
020/2016	0163-01	ERONILDES NASCIMENTO DOS SANTOS	Nível III
030/2016	4214-01	RAIMUNDO MATOS DA SILVA	Nível III
021/2016	1689-01	LUIZ ROQUE RIBEIRO JÚNIOR	Nível III
024/2016	3938-02	MARIA RAIMUNDA ALVES SILVA	Nível III
027/2016	4688-01	EMERSON SANTOS DE SOUZA	Nível III
029/2016	0165-01	JACIRA TRINDADE DOS SANTOS E SANTOS	Nível III
028/2016	0013-02	TAINÁ CASTRO LIMA	Nível III
033/2016	0239-01	CARLA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	Nível III
032/2016	0266-01	MARIA SOLANGE SANTANA SILVA	Nível III
034/2016	0167-01	JOSENILDA SILVA DE SOUSA	Nível III
035/2016	1919-01	LUCIVALDO DA CUNHA PAIS MACHADO	Nível II
036/2016	4237-01	PATRÍCIA DE QUEIROZ BASTOS	Nível III
037/2016	4401-02	JERSSICA SILVA DE SOUSA	Nível III
038/2016	1870-01	VALDINEY GOMES DA SILVA	Nível II
039/2016	4246-01	MARCIANA MARIA MOTA PINHEIRO	Nível III
040/2016	1931-01	ELIANA NASCIMENTO SANTANA	Nível III
042/2016	0482-01	MARIA CREUZA JESUS DOS SANTOS	Nível III
041/2016	1863-01	EDNA MARIA ANDRADE ARAÚJO	Nível III
046/2016	0330-01	VALDIRENE DE PINHO SILVA	Nível III
1.432/2016	4383-02	LUCIANE OLIVEIRA FARIAS	Nível II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 02 de Abril de 2018.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de Abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 3.643 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre avanço vertical de servidor do magistério público e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 09 \2004 Estatuto do Magistério Público do Município de Araci, art. 29 da Lei Complementar nº 08/2004 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Araci e Lei Complementar nº 026/2008;

CONSIDERANDO, acordo firmado com a APLB sindicato para concessão das Progressões Vertical com requerimento até dezembro de 2017 em três lotes por ordem cronológica dos pedidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de Progressão Vertical de servidores do Magistério Público Municipal, são estes:

<b>Número do Processo</b>	<b>Matricula / Servidor</b>	<b>Decisão/Motivação</b>
<b>016/2015</b>	<b>Nº 0536-01</b>	<b>INDEFERIDO:</b> Impossibilidade de Progressão do Nível I para o Nível III, art. 33 e Inciso I do Artigo 35 da Lei Complementar 09 de 21.05.2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de Abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia